



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2020 • Ano VIII • Nº 1517

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Distrato do Contrato de Prestação de Locação de Mão de Obra de Coletor de Resíduos não Perigosos para Prestação de Serviço - Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - Empresa: Rita Marinho de Oliveira
- Distrato do Contrato de Prestação de Locação de Mão de Obra de Digitador para Prestação de Serviço - Edital de Credenciamento Nº 001/2017 - Empresa: Rosineide Martiniano da Silva



A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DISTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRA DE COLETOR DE
RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, CNPJ sob n.º 12.243.697/0001-00, representado pelo Luciano Barros Lucena, portador de RG N.º 1670099 SSP/AL e CPF n.º 029.129.714-54, residente e domiciliado na Rua Santa Margarida n.º 98, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, com base no Edital de Credenciamento numero 001/2017, **DISTRATANTE**,

DISTRATADO: A empresa A RITA MARINHO DE OLIVEIRA 06443497430, sediada na Rua Projetada G, QD: B, s/n.º, Dom Constantino, Penedo - AL, inscrita no CNPJ sob o número 28.734.602/0001-91 neste ato representada pela Sra. Rita Maria de Oliveira, portador CPF n.º 064.434.974-30 RG 2000004105995 SSP/AL.

Cláusula Primeira – As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato Locação de Mão de Obra para Prestação de Coletor e Resíduos não Perigosos, na Secretaria Municipal de Penedo, neste Município.

Cláusula Segunda – O DISTRATANTE E A DISTRATADA acordam que este distrato dar-se a partir de uma solicitação feita pela distratada e para fim de registro de candidatura ao pleito eleitoral de 2020 e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo DISTRATANTE, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cláusula terceira – O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se, seus herdeiros e sucessores. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Penedo – AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Penedo - AL, 14 de agosto de 2019.


LUCIANO BARROS LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
DISTRATANTE


RITA MARINHO DE OLIVEIRA
DISTRATADO



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**DISTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE MÃO
DE OBRA DE DIGITADOR PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, CNPJ sob n.º12.243.697/0001-00, representado pelo Luciano Barros Lucena, portador de RG N.º 1670099 SSP/AL e CPF n.º 029.129.714-54, residente e domiciliado na Rua Santa Margarida n.º 98, Bairro Dom Constantino, Penedo, Alagoas, CEP: 57.200-000, com base no Edital de Credenciamento numero 001/2017, **DISTRATANTE,**

DISTRATADO: A empresa **A ROSINEIDE MARTINIANO DA SILVA 05472972469**, sediada na Rua E, Cidade do Povo, s/nº, Raimundo Marinho, Penedo - AL, inscrita no CNPJ sob o número 28.681.663/0001-38 neste ato representada pela Sra. Rosineide Martiniano da Silva, portador CPF n.º 054.729.724-69 RG 1840947 SSP/AL.

Cláusula Primeira – As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato Locação de Mão de Obra para Prestação de Digitador, na Secretaria Municipal de Penedo, neste Município.

Cláusula Segunda – O **DISTRATANTE** E A **DISTRATADA** acordam que este distrato dar-se a partir de uma solicitação feita pela distratada e para fim de registro de candidatura ao pleito eleitoral de 2020 e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pelo DISTRATANTE, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Cláusula terceira – O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se, seus herdeiros e sucessores. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, elegendo desde logo o foro da Comarca de Penedo – AL, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

Penedo - AL, 14 de agosto de 2019.


LUCIANO BARROS LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
DISTRATANTE


ROSINEIDE MARTINIANO DA SILVA
DISTRATADO